



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Jequié

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

L E I Nº 952 - EM, 07 DE DEZEMBRO DE 1981.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICIPIO DE JEQUIÉ, PARA O EXERCICIO
DE 1982.

EU, PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ, ESTADO DA BAHIA:

Faço saber que o povo do Município de Jequié por seus re-
presentantes legais, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o ORÇAMENTO - PROGRAMA do Municí-
pio de Jequié, para o exercício financeiro de 1982, discriminados pelos
anexos integrantes desta Lei, estima a RECEITA em CR\$400.000.00 (QUATROCEN-
TOS MILHÕES DE CRUZEIROS), e fixa a DESPESA em igual importância.

Art. 2º - A RECEITA, será realizada mediante a arrecadação
dos tributos e outras fontes de rendas, na forma da legislação em vigor,
especificada no anexo nº 2 da Lei Federal nº 4.320/64, de acordo com o
seguinte desdobramento:

<u>RECEITAS CORRENTES</u>	274.109.000
Receita Tributária	34.600.000
Receita Patrimonial	3.620.000
Receita Industrial	50.000
Transferências Correntes	219.289.000
Receitas Diversas	<u>16.550.000</u>

RECEITAS DE CAPITAL 125.891.000

Alienação de Bens Móveis e Imóveis
.....30.000.000

Transferências de Capital 95.891.000

TOTAL..... 400.000.000

Art. 3º - A DESPESA, será realizada na forma dos qua-
dros analíticos e de acordo com o seguinte desdobramento:

*Prefeitura Municipal de Jequié*

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

I - DESPESAS POR ÓRGÃOS DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO

	<u>CAPITAL</u>	<u>CORRENTES</u>	<u>TOTAL</u>
01 - Câmara Municipal	31.000.000	14.330.000	45.330.000
02 - Procuradoria Municipal	80.000	1.380.000	1.460.000
03 - Gabinete do Prefeito	500.000	23.970.000	24.470.000
04 - Gab.do Vice-Prefeito	40.000	330.000	370.000
05 - Diret.de Administração	150.000	31.150.000	31.300.000
06 - Diretoria da Fazenda	500.000	33.200.000	33.700.000
07 - Serv.Munic.Seg.Pública	500.000	9.250.000	9.750.000
08 - Diret.Obras,V.Urbanismo	55.671.000	87.839.000	143.510.000
09 - Diret.de Educação	30.200.000	53.160.000	83.360.000
10 - Diretoria de Saúde	7.200.000	11.550.000	18.750.000
11 - Diret.Bem E.Social	50.000	7.950.000	8.000.000
TOTAL.....	125.891.000	274.109.000	400.000.000

II - DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO

	<u>PROJETOS</u>	<u>ATIVIDADES</u>	<u>TOTAL</u>
01 - Legislativa	30.000.000	15.330.000	45.330.000
02 - Judiciária		1.460.000	1.460.000
03 - Administração e Planejamento		62.910.000	62.910.000
04 - Agricultura		4.900.000	4.900.000
06 - Def.Nac.e Seg.Publica		12.780.000	12.780.000
08 - Educação e Cultura	29.500.000	53.860.000	83.360.000
10 - Habitação e Urbanismo	43.071.000	62.839.000	105.910.000
13 - Saúde e Saneamento	7.000.000	11.750.000	18.750.000
15 - Assistência e Previdência		31.900.000	31.900.000
16 - Transporte	12.400.000	20.300.000	32.700.000
TOTAL.....	121.971.000	278.029.000	400.000.000

Art.4º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Suplementares até o limite de 20%(VINTE POR CENTO),do total da despesa fixada nesta Lei;



ESTADO DA BAHIA

Fl.03

Prefeitura Municipal de Jequié

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Art.5º - Esta Lei entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 1982, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE=SE

E

PUBLIQUE=SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, EM, 07 DE DEZEMBRO DE 1981.


WALTER SANTOS SAMPAIO

= PREFEITO =

REGISTRADO	
SOB NÚMERO 952 à fls —	do livro <i>Leis</i>
NÚMERO —	
<i>Leis</i> 07 de dezembro	de 1981
<i>Quendina de Oliveira Teixeira</i>	
Chefe do Serviço de Expediente	